

Mobilidade na categoria entre órgãos para recrutamento de 1 (um) técnico superior licenciado em Psicologia (CNAEF 311), para exercer funções no Departamento de Desporto e Atividade Física/Divisão de Promoção da Atividade Física (DAF/DPAF)

ATA N.º 2

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14h30, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos acima identificado, aberto na sequência de prolação de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 6 de fevereiro de 2026.

Do Júri designado no sobredito despacho, encontraram-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Marco Pina, Diretor do Departamento de Desporto e Atividade Física.

Vogais Efetivos:

1.ª Vogal: Ana Patrícia Silva, Chefe da Divisão de Promoção da Atividade Física;

2.ª Vogal: Mafalda Silveira, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

1. O primeiro ponto da ordem de trabalhos teve por objeto a apreciação das 3 (três) candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, da carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à avaliação dos candidatos.

2. Da análise das candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento para a constituição de mobilidade na categoria entre órgãos, o Júri concluiu o seguinte:

i) Candidatos excluídos:

Nome dos Candidatos
Ana Maria Maia Potes
Rui Pedro Roquete Palma
Sandra Cristina Pereira Madeira

3. Os candidatos **Ana Maria Maia Potes, Rui Pedro Roquete Palma e Sandra Cristina Pereira Madeira** instruíram a sua candidatura com os documentos necessários, nomeadamente o curriculum vitae atualizado, cópia do certificado de habilitação literária exigida e os documentos comprovativos das ações de formação frequentadas.

3. Todavia, as declarações apresentadas, emitidas pelo serviço de origem e comprovativas da relação jurídica de emprego público, encontram-se desatualizadas, circunstância esta, que determina a exclusão provisória dos referidos candidatos.

4. Nesta conformidade, o Júri deliberou promover a notificação, por correio eletrónico, dos candidatos excluídos do presente procedimento, para se virem pronunciar, querendo, num prazo de 10 dias úteis, sobre a referida intenção de exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 15h11, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva